



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF

Processo de Compensação Ambiental: 391.001.759/2016

Processo de Licenciamento: 391.000.636/2013

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S/A

Ementa: Aprova a destinação de recursos da compensação ambiental em ações propostas pelo ICMBio relacionados a gestão da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central.

DELIBERAÇÃO Nº: 002/2017 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do DF, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 21 de fevereiro de 2017, na Sede do IBRAM, após análise do processo nº391.001.759/2016, que trata da compensação ambiental devida pelo Urbanizadora Paranoazinho S/A, CNPJ 09.615.218/0001-25, em decorrência dos impactos ambientais ocasionados pela implantação do parcelamento de solo denominado grupo Boa Vista localizado no interior da poligonal da Fazenda Paranoazinho, DELIBEROU pela aprovação da proposta do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, previamente avaliada pela Comissão Técnica Permanente de Propostas para Compensação Ambiental e Florestal, para destinação dos recursos oriundos da referida compensação ambiental, os quais totalizam R\$286.951,26 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), em ações relacionadas à gestão da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central, mais especificamente com a implantação de placas de identificação visual da Unidade e produção de material gráfico de apresentação, nos moldes do Parecer Técnico nº 547.000.001/2017 – CPPC/IBRAM, constante às folhas nº 119-120 do processo de compensação supracitado. Votaram os membros Cleicyone Carlos da Silva, Vandete Inês Maldaner, Rafael Loschi Fonseca, Paulo César Magalhães Fonseca, Raul Silva Telles do Valle, Grahal Benatti, Gedilene Lustosa Domes de Almeida.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA
Presidente da CCAF